PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO

NÚMERO: 002/2015

DATA DE EMISSÃO: 06 de outubro de 2015

DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2015

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município.

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2015

MAIOR LANCE E OFERTA

O Prefeito Municipal de Harmonia/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público que, no **DIA 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 14H**, procederá ao leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município, do tipo maior lance e oferta por lote, conforme discriminação abaixo:

1. OBJETO
É objeto da presente licitação o leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município de Harmonia, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme Anexo I deste Edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO
O Leilão realizar-se-á às **14h do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2015**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jacob Weissheimer Sobrinho, nº 56 - Centro.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS
As propostas serão realizadas por lote, em forma de lance ou oferta pecuniária durante e após o encerramento do lote o Leiloeiro, declarará vencedor quem ofertar o maior valor, sendo registrado o lote em nome do proponente, em ata a ser lavrada no dia do leilão.

4. DA DOCUMENTAÇÃO
Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

4.1. Pessoa Física:
a) Cédula de Identidade emitida pela Polícia Civil;
b) CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física).

4.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado:
a) Cartão do CNPJ/MF (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
b) Identidade de sócio-gerente ou de diretor em caso de sociedades anônimas, com poderes de gerência da empresa.

4.3 Pessoa Jurídica de Direito Público:
a) Cartão do CNPJ/MF (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
d) Credencial específica assinada pelo titular da Jurídica de Direito Público;
c) Cédula de Identidade emitida pela Polícia Civil, da pessoa credenciada para participar do leilão.

4.4 Será permitida a participação de interessado mediante procuração, desde que por instrumento público e com poderes específicos para o ato.

5. DO LEILÃO
5.1 O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado, no Anexo I do Edital, pelos preços mínimos aprovados para o lance inicial, conforme avaliação da Comissão Especial designada para tanto, no termo constante no Laudo de Avaliação.

5.2 O Município de Harmonia, conforme previsão contida no artigo 22, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não alienará os lotes, por lances ou ofertas inferiores ao valor mínimo expresso no Anexo I deste Edital.

5.3 A Administração poderá revogar ou anular este Leilão, observadas as disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
5.4 Os veículos que tiverem multas ou licenciamentos atrasados serão entregues livres de qualquer ônus ao arrematante.

6. DO JULGAMENTO
6.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, por lote.

6.2 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão, e a respectiva Ata, contendo a relação dos arrematantes, será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no segundo dia útil após o leilão.

7. DO PAGAMENTO
7.1 O arrematante pagará no ato, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA – BANRISUL, através de depósito na conta a ser indicada pelo Município, o valor total do lote arrematado (100% - cem por cento), à vista, em dinheiro ou transferência bancária.

7.2 Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º, da Lei nº 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no item 7.1.

7.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado, nos termos do disposto no art. 87 I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 Os documentos dos bens serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

8. DA ENTREGA
8.1 O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 10 (dez) dias úteis depois de cumprido todos os requisitos de pagamento.

8.2 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, conforme especificação abaixo:

9.1.1 Os lotes 01 a 03 na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito na Prefeitura Municipal.

9.2 A visitação ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2015, no horário das 8h às 11he30min e das 13he30min às 16h.

9.3 O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente leilão é da Comarca de São Sebastião do Caí.

9.4 Dúvidas e esclarecimentos serão prestados, pela Administração Municipal e Comissão de Leilão, pelo fone: (51) 3695-1111, e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br ou site: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 06 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS

01 – LOTE 01

Uma (01) máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Marca Komatsu, Ano 2002, Modelo PC 150SE-5, Diesel, 105 HP de potência, capacidade de 17 toneladas, Turbo Alimentado, Motor Cummins/Komatsu – S6D102 – 04 tempos – arrefecido a água, 06 cilindros; AVALIAÇÃO: R$ 50.000,00

02 – LOTE 02

Uma (01) máquina MOTONIVELADORA: Marca Komatsu, Ano 2009, tração nas 04 rodas traseiras, Turbinada, Chassis nº KMTGD008K51B15242, Diesel, cor amarela, Placas IPY 6691; AVALIAÇÃO: R$ 220.000,00

03 – LOTE 03

Um (01) CAMINHÃO GMC: Marca GMC, Ano 1999, Modelo 12170, cor branca, Diesel, Chassi nº 9BG674NHXWC000713. Placas IIV 8196; AVALIAÇÃO: R$ 15.000,00 (caçamba)

ANDRE LUIZ HILGERT
MEMBRO DA C.A.P.

JOÃO CARLOS FLACH
MEMBRO DA C.A.P.

SERGIO LUIZ LOF
MEMBRO DA C.A.P.